



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**R E S O L U Ç Ã O      N<sup>o</sup> 409/80

## EMENTA:

Reajusta subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1<sup>o</sup> - Ficam fixados, de acordo com o Inciso I e o § 1<sup>o</sup> do Art. n<sup>o</sup> 100 da Lei Complementar n<sup>o</sup> 1, de 17 de dezembro de 1975 (Lei Orgânica dos Municípios), respectivamente, os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal de Duque de Caxias, nas seguintes Bases:

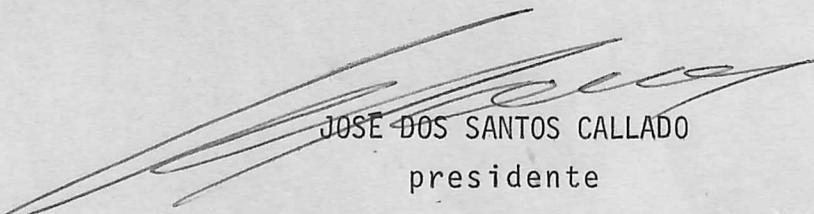
I - Os Subsídios, em 90% (noventa por cento) dos subsídios do Deputado Estadual.

II - A verba de representação, em 2/3 (dois terços) dos subsídios do Prefeito, fixados na presente Resolução.

Art. 2<sup>o</sup> - O Poder Executivo reajustará os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal, nas mesmas bases estabelecidas no Art. 1<sup>o</sup>, todas as vezes que forem alterados, dentro da mesma legislatura, os subsídios do Deputado Estadual.

Art. 3<sup>o</sup> - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando até o dia 31 de janeiro de 1983.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias,  
em 18 de junho de 1980.



JOSE DOS SANTOS CALLADO

presidente